



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as **Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 58/2025**, autoria do Executivo, que *“Acrescenta o inciso XVII ao artigo 15 da Lei nº 12.718, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a inclusão e criação de Eventos, Programas e Dados Comemorativos no Calendário Municipal de Sorocaba e dá outras providências”*.

As **emendas nº 01 e 02** são de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre, na qualidade de Líder do Governo, conforme art. 74-A, do Regimento Interno.

De início, observamos que as **Emendas 01 e 02** precisam ser analisadas conjuntamente, posto que a Emenda 02 dá nova redação à Ementa da proposta, e a Emenda 01 de fato inclui novos eventos no calendário oficial, sendo aplicáveis os mesmos argumentos favoráveis já utilizados no parecer ao PL original.

Sendo assim, analisando a Emenda 01, vemos que ela acrescenta novos eventos ao calendário, sendo recomendável, apenas, à **Comissão de Redação, que substitua os parágrafos dos novos incisos, por alíneas**, considerada a melhor técnica-legislativa.

Portanto, concluímos pela legalidade das **Emendas 01 e 02 ao PL 58/2025**.

S/C., 03 de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/04/2025 13:38

Checksum: **E3FBED39368D7296C205AB8E30348D1EE701C69F86F6C607FB12D180A0DA4428**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 03/04/2025 14:07

Checksum: **2DD5CAC5C51073C6BD3EE7F6F0FFF565605C4D60257563190E937853A74F408B**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/04/2025 14:11

Checksum: **008B63C28E88D3178F55E20DAEE945AA3516973503FD4C638569592B609B9E86**

